

**Aposentadoria por Idade**

Ato/Portaria nº 60/2017

0000030

Rio Verde, Goiás, em 02 de maio de 2017.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria Voluntária por Idade em favor do(a) servidor(a) Margarida Aparecida de Oliveira.

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e Arts. 21 e 22, inciso III, alínea b, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de outubro de 2003;

Resolve,

Art. 1º- Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** o (a) servidor (a) **MARGARIDA APARECIDA DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 1273445 2ª VIA SSP-GO e CPF/MF nº 253.566.901-34, Efetivo (a), no cargo de Zeladora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo no IPARV nº 045/2017, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos, constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS	
Descrição	Valor (R\$)
Última remuneração	R\$ 1.667,11
Valor da média aritmética	R\$ 1.124,89
Tempo de serviço apurado	9.530 dias
Proporcionalidade	R\$ 1.124,89 : 10.950 x 9.530 = R\$ 979,01
Provento proporcional apurado	R\$ 979,01

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a) e o parecer jurídico exarado.

Homologo a concessão do benefício de aposentadoria o (a) servidor (a).

Documento: Portaria 60/2017Publicado no Placar do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Rio Verde-IPARV.Em: 02,05,2017**Taline Mariotti**
Alexandre Silva Macedo
Presidente